

GAZETA
DO SERTÃO

20 DE MAIO
DE 1889

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno..... 6\$000

Semestre..... 3\$500

Numero avulso... 160

Pagamento adiantado.

Publicações por ajuste.

Orgão Democrata.

Publicação semanal.

DIRECTORES : - I. Joffly e F. Retumba.

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 21.

ASSIGNATURAS.

Fóra da comarca e provincias.

Anno..... 7\$000

Semestre..... 4\$000

Pagamento adiantado.

Tiragem 1:200 exemplares.

Campina-Grande, Segunda-feira, 20 de Maio de 1889.

EPHEMERIDES.

Almanak

Maio (tem 31 dias.)

Domingo.	Segunda-feira.	Terça-feira.	Quarta-feira.	Quinta-feira.	Sexta-feira.	Sabado.
..	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	..
..

PHASES DA LUA.
Cresce. a 8 — cheia a 15 — ming. a 21 — nova a 29.

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 20 DE MAIO DE 1889.

Desacato ao Juiz de Direito de Campina Grande.

Soon afinal a hora do rebaixamento das paixões.

O plano concertado, desde muito, entre o dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, juiz de direito da capital, chefe do partido conservador nesta comarca, e seus sectarios, acaba de ser posto em execução; e, para sortir os effeitos desejados, precisa apenas do apoio do dr. chefe de policia da provincia.

Completa amanhã quatro annos de exercicio no cargo de juiz de direito desta comarca o integro sr. dr. Austerliano Correia de Crasto, o que importa dizer que, desde esta hora, está habilitado a um accesso na magistratura e, portanto, a ser removido para outra qualquer comarca, longe dos dominios do sr. dr. Trindade.

Um t diffidula te, porém, superior ás

forças deste chefe, que não tem o prestigio necessario na Côte para a realisação de certas pretensões, determinou o concerto de um plano tumultuoso, donde podessem sair manchados o nome e a reputação do dr. Austerliano, afim de apresental-o ao governo como um perturbador da ordem publica, e de crear para este a contingencia de remover tão distincto magistrado.

Para este fim foi procurado, dentre os mais indignos habitantes desta cidade, um individuo que se havia nella refugiado, foragido do termo de Batalhão; sob promessa de um emprego com que se lhe podesse matar a fome, e de uma patente para esconder a indiguidade de seu nome, Clementino Gomes Procopio, obtiveram d'elle a execução de actos os mais revoltantes contra a pessoa do digno juiz, dr. Austerliano.

Está na consciencia publica; e, a menos que se ache fascinado pela policagem do sr. dr. Trindade, ninguem poderá contestar a serie de actos vis, praticados por dito Clementino, e applaudidos pela sua camarilla contra tão distincto funcionario.

Publicações calumniosas e em termos os mais inconvenientes, ora sob a assinatura de dito individuo, ora sob o pseudonymo de "Martello" ou "Espagtero", mas de que dito Clementino dizia publicamente ser autor, eram estampadas no periodico "Conservador" e espalhadas nesta cidade com o fim de produzir um rebaixamento de paixões que, embora podessem ensanguental-a, creassem tambem uma particula de compromisso para o dr. Austerliano.

A audacia deste impertinente instrumento chegou mesmo a ponto de subscripitar uma envelope com seu proprio punho e, introduzindo nella um numero do "Conservador", que publicara uma serie de calumnias, de que se dizia autor, contra o dr. Austerliano, remetel-a em forma de carta, por um portador de sua confiança, á sua illustre victima, que felizmente revestindo-se da prudencia e calma necessarias em taes emergencias, deu como unica

resposta o autoamento de taes papeis, um exame na lettra e o interrogatorio do portador, para deffer archivado no cartorio a vilania de seus inimigos.

A prudencia com que o sr. dr. Austerliano supportava estas offensas determinou a concepção de planos mais perigosos, que deviam ser executados até que a dignidade, obscurecendo por instantes a razão, desse logar á uma repulsa que deixasse descoberta a pessoa do juiz de direito.

Para esse fim congregavam-se diariamente em casa do vigario da freguezia, P.º Luiz Francisco de Salles Pessoa, o juiz municipal do termo, dr. Alfredo Deodato de Andrade Espinola, o negociante Christiano Lamitzen, o mesmo Clementino e outros, e depois de discutirem e concertarem os seus planos, submettidos ao *placet* do sr. dr. Trindade, aguardavam com impaciencia o momento da suspirada execução.

Ora era na casa da camara, por occasião das sessões do jury a que comparecia o mesmo Clementino como réo, por haver tomado violentamente das mãos do official de justica um processo em que fora condemnado, que este individuo atirava os mais grosseiros insultos ao juiz, fingindo este não ouvir os por amor á ordem publica.

Ora era nas ruas desta cidade, nas lojas e tavernas, principalmente na de Helderfonso B. C. Souto Maior, que, reunidos diversos individuos, sem a minima noção de respeito e dignidade, ouvia-se a repetição dos maiores insultos e improprios contra o digno juiz, sem poupar mesmo sua vida particular, inventando-se factos sanguinarios e immoraes para mareal-a, no intuito de soffrerem uma contestação por onde podessem começar um tumulto.

Frustrados ainda os planos por este lado, outros de maior provocação foram creados, constituindo-se em commissão executiva, alem do mesmo Clementino, o juiz municipal dr. Espinola e o comandante do destacamento, Francisco Rozas do Rego Vasconcellos, adrede mandado para esta cidade, depois da

rápida mudança de tres outros que não haviam querido prestar-se a auxiliar aquelles.

E' assim que, ora iam á porta do dr. Austerliano, em horas de refeição ou de reponso, exigir d'elle despacho a petições estultas; ora procuravam-no de passeio em casa de alguns amigos, para exigir, sob ameaças, despacho immediato a outras petições e, como se antepunha prudencia e moderação a todos os excessos, resolveram mesmo affrontar o dr. Austerliano, borrando por duas vezes as suas portas com residuos de alimentos já consumidos, de que ainda se conservam vestigios que podem ser examinados por quem quizer duvidar.

Dirá talvez o publico que o dr. Austerliano devêra procurar do governo remedio para sua tranquillidade; mas isto fóra o mesmo que exigir deste attestados para a elevação de Clementino; porquanto, sempre que, por força de necessidade, elle, pedindo garantias ao governo, communicava um destes attestados, obtinha, como resposta, uma remuneração para o calumniador: ora era uma patente de guarda nacional, de outra vez a nomeação de professor publico, mais tarde a de autoridade policial; e finalmente agora que completou a obra, é de esperar uma condecoração do governo geral.

De posse destes antecedentes, que estão por actos successivos gravados na consciencia pública, é que o sr. dr. chefe de policia poderá ter a verdadeira orientação do pequeno tumulto occorrido na feira desta cidade, no dia 11 do corrente, tumulto elevado á altura de uma hecatombe para attrahil-o a esta cidade com todo apparato militar que o rodeia, afim de consummar-se a obra, ha tanto tempo, sonhada pelo dr. Trindade e sequito.

No officio, ja publicado, do dr. juiz de direito ao exm.º sr. presidente da provincia e no que publicamos hoje, em outra seegão, dirigido a S. S.ª, se encontra o historico do facto, que não poderá ser contestado; e pelos antecedentes expostos se reconhecerá que o d

Austerliano foi victima de um plano já muito concertado para envolvê-lo em um tumulto, que podesse arrastar a esta cidade o dr. chefe de policia, plano que teria abortado, ainda desta vez, se o Exm. Sr. Barão de Abahy não fosse tão docil a informações do sr. dr. Trindade para aceitar como veridico um telegramma escripto e expedido talvez antes de começar a execução do plano.

O sr. dr. Novaes, intelligente e pratico, como o reconhecemos, chegando a esta cidade, após uma marcha forçada e violenta, pouco mais de 48 horas depois do incidente, devia ter conhecido, desde logo, pelas consequencias do tumulto, comparado com o telegramma official, que se procurava envolver o seu critério e dignidade nesta farça, inventada para desacreditar um seu collega, se S. S.ª fosse capaz de descer ao chareo immundo em que se revolvem Trindade, Clementino, Espinola e outros.

Achava-se o dr. Austerliano na feira desta cidade, quando um pequeno incidente, talvez a senha do tumulto, se dava a alguma distancia, entre um soldado e um estrangeiro, para a tomada de uma arma; e nesta occasião o cadete Rozas, atirando o cavallo, em que montava, sobre os feirantes, teria peitado sobre o dr. Austerliano, se elle não tivesse rapidamente se desviado, expondo sua imprudencia. Este simples facto bastou para que surgissem em posição ameaçadora o dr. Espinola e Clementino Procópio, atirando insultos contra o digno juiz, que, immediatamente socorrido por alguns amigos e seu irmão, foi d'ali retirado, sem haver felizmente soffrido ou atirado a mais leve pancada.

Despeitados os seus inimigos pela frustração do plano, prefereram ainda atirar-se contra o dr. Austerliano; mas foram disto felizmente obstados por haverem offerecido resistencia a essas pessoas que apresentaram-se em socorro do juiz, sendo bastante para isto alguns sócios atirados contra o dr. Espinola e um muro nas narinas de Clementino, jogado pelo potente braço de nosso amigo, pharmaceutico Ildelfonso Augusto de Oliveira Azevedo.

Convem notar que o dr. Espinola esteve no conflicto armado de um cacete grosso, com o qual retirou-se para sua casa, acompanhado de guardas.

Em seguida dirigiu-se para o armazem do negociante Lauritzen, onde, em companhia do vigário Salles, Clementino e outros, combinou-se atacar o juiz de direito em sua casa e prendê-lo.

D'ahi por diante começa a farça, em que procuraram envolver o dr. chefe de policia, afim de, por meio de inquirição de testemunhas adrede preparadas, poder elle informar ao governo que o dr. Austerliano era um perturbador da ordem publica, promotor de tumultos, e justificar-se assim a necessidade de sua remoção.

E conseguiram do dr. José Novaes de Sousa Carvalho o papel que lhe re-

servaram?

Nessa espectraliva estamos, mas nos parece impossivel que isto aconteça; só temos a receiar até agora o segredo de que procura S. S.ª acceitar suas pesquisas.

S. S.ª, estranho a esta localidade, desconhecendo completamente o caracter dos homens que nella figuram, suppondo talvez critério em muita gente que procura ideal-o, poderá ser perfeitamente illudido por aquelles que somente esperam o sello de sua autoridade para a constirmação de seus planos, pouco se importando que, no dia seguinte quando fizer-se a luz, S. S.ª seja apontado como o algoz de um seu collega, como a vergonha de sua classe.

Salvamos a intenção de S. S.ª, mas o sigillo que adoptou em suas investigações e tão perigoso a causa da verdade, que se, apesar d'elle, triumphar a innocencia de dr. Austerliano, terá chegado para este o momento mais feliz de sua vida.

S. S.ª, vindo a esta comarca, em cumprimento do disposto no art 12 do dec. n.º 4824 de 22 de Novembro de 1871, é obrigado, por força de dita lei e do art 60 do reg. n.º 420 de 31 de Janeiro de 1824, a circunscrever-se ás formulas do processo judicial; e entre estas está o art 147 do cod. do proc. crim. dispondo que somente proceder-se-ha á formação da culpa em segredo de justiça, quando a ella não assista o delinqüente.

O governo, recebendo as communicações dos agentes de sua confiança, sobre as occurrencias dadas no tumulto da feira, e ordenando á S. S.ª que se transportasse immediatamente para esta comarca, é porque reconheceu que nella havia perigo de segurança, ou algum grave crime que precisasse de mais escrupulosa e imparcial investigação, ou finalmente acontecimentos que envolvessem pessoas poderosas; e assim S. S.ª deverá proceder nos termos da lei processual, cujas formulas constituem a maior garantia do direito do accusado, sendo a maior dellas a publicidade dos actos e o direito de defender-se.

Dirá S. S.ª talvez que está procedendo suas investigações em segredo, porque não ha delinqüente; mas assim poderia somente fazê-lo, se o seu procedimento não tivesse por base officios recebidos de todas as autoridades da comarca, sem duvida como o do dr. juiz de direito, publicado em outra sessão, indigitando os autores do tumulto, e, ou sejam os indigitados pelo dr. juiz de direito, ou pelo juiz municipal, promotor publico ou delegado, em todo caso, existiria para evitar este segredo de justiça um delinqüente.

De outro lado, se poderam parecer á S. S.ª suspeitas as informações das autoridades, ou contradictorias entre si, para reconhecer um delinqüente, este seu banalvyl escrupulo devera desapparecer, desde a hora em que S. S.ª recebera uma petição firmada pelo pharmaceutico Ildelfonso Augusto de Oliveira

Azevedo declarando-se autor do esbofateamento de Clementino Gomes Procópio, que se diz em exercício na hora do conflicti, para tornar mais grave o incidente.

Compreheendo S. S.ª que um conflicto de que apenas resultaram leves offensas physicas e que, para ser aggravado, necessitou-se de arvorar em autoridade um dos offendidos, não precisa de ser investigado em segredo e com as cautelas necessarias em tempo de sedição; que este segredo vai prejudicar a moralidade de sua policia, porque, provada a veracidade do exercício de dita autoridade, S. S.ª tambem deverá reconhecer com pesar que é a sua policia quem provoca tumultos nesta comarca.

Somente este facto devia pol-o de sobrecaviso para dar toda publicidade ás suas investigações, afim de evitar suspeitas de solidariedade com autoridades que se fingem no cargo para comprometter os demais, ou entrarem em exercício para provocar disorders.

A imparcialidade de S. S.ª não deveria ser tão excessiva, que não encontrasse um só, dentre tantas cidadãos indicados pelo dr. juiz de direito, como conhecedores do facto, ou de seus antecedentes, que devesse ser convidado para depor, apesar da qualificação de todos e de suas condições de independencia, preferindo ouvir, salvo honrosas excepções, pessoas estranhas aos acontecimentos e residentes á distancia do facto, desentrem os antecedentes a que se prendem e que devem ser a base de suas investigações.

Entretanto, podem ser erroneas as nossas considerações e é possível que S. S.ª, de posse da verdadeira orientação dos acontecimentos, chegue ao desobramento das causas e causas; mas se assim o é, é, como acreditamos, esta é a aspiração de S. S.ª, julgamos prestar-lhe um serviço, publicando a declaração das cidadãos mais qualificados que presenciaram o conflicto e que põem a salvo de qualquer suspeita o digno e prudente juiz de direito desta comarca.

Elle é o *fact bar* que espantará as trovias que cavaleem os factos, e fará abortar ainda desta vez um plano indigno.

AO PUBLICO E AO GOVERNO

Nos, abaixo assignados, testemunhas oculares do tumulto occorrido no dia 11 do corrente, por occasião da feira desta cidade, tendo conhecimento de que o dr. Chefe de Policia da Provincia se achava procedendo á inquirição policial em segredo de justiça e de que tem ali comparecido algumas testemunhas, insinuadas para occultarem a verdade e comprometterem o digno dr. Juiz de Direito da comarca, vimos do alto da imprensa declarar e jurar, se á isto fomos chamados, que o sr. dr. Austerliano de Sousa Carvalho foi grosseiramente desacatado, por combinação previa, pelo cadete Francisco Rozas do Rego Vasconcellos, professor Clementino Gomes Procópio, suppleto do delegado de policia, e juiz municipal, dr. Alfredo Decadato de Andrade Espinola, não tendo sido offendido, possivelmente em virtude da effeza e repulsa que encontrou

ram da parte de muitos dos abaixo assignados.

Campina Grande, 17 de Maio de 1889

João da Silva Pimentel.
(Presidente da Camara Municipal).
Pharm. Ildelfonso Augusto de Oliveira Azevedo.
(Vice-Presidente).
João Antonio Francisco de Sá.
(Capitão e Vereador).
Ildelfonso Ayres de Albuquerque.
(Vereador).
Dr. Chateaubriand Bandeira de Mello.
João Lourenço da Silva Porto.
(Negociante).
Deocleciano Carneiro Machado Ri-
os.
(Negociante).
João Cavalcante de Albuquerque.
Ten.º Cor.º João Lourenço Porto.
Emiliano Carneiro de Albuquerque.
(Negociante).
José Feliz Ferreira de Araújo.
(Negociante).
João Baptista Lial.
(Procurador da Camara).
Major Belmiro Barbosa Ribeiro.
(Negociante).
Bacharel Joaquim Xavier de Moraes Andrade.
José da Cunha Rabello.
Ten.º José Gomes de Farias.
(Negociante).
Pacifico Licarino Bezerra da Tri-
dade.
(Negociante).
Vicente Oatipue de Vasconcellos.
Negociante.

ARTIGO DE ECONOMIA.

Um passeio de trinta legoas

SUMARIO

Partida.—Pocinhos.—Os rios Santa Rosa e Santa Clara.—Perdidos em uma catigua.—A fazenda Pendorcia.—Serra do Borges.—Pousada em uma fazenda dos Carayás.—O rio Macajubi.—A villa do Batalhão, seu aspecto, tradição historica.—Estado desta parte do Cariry.—Excursão ao Pico.—Uma casa forte no alto da montanha.—1580 metros acima do oceano.—Possivel parcial do territorio paralytico.—Villa.—Animaes procurando a protecção do homem.—Seis surdos-mudos em uma casa.—Chegada.

(Continuando.)

Batalhão é a villa de fundação mais recente de toda a provincia. Até 1887 era um lugar inteiramente despovoado, havendo apenas algumas fazendas nas proximidades, ao longo da estrada e na direcção da lagga do Batalhão, que deu-lhe o nome.

Um membro da família Farias, que por ali habitava, o Tenente Manoel de Farias, foi a primeira pessoa que construiu uma casa á margem da estrada, fundando um estabelecimento commercial. Promoveu em seguida a criação de uma feira, formando-se com rapidez a povoação, que é hoje a linda villa do Batalhão, contendo perto de 150 casas.

A grande estrada do alto sertão da provincia, denominada de Espinolas, passando pelo centro da villa, entretém um activo commercio de transitio, o que junto á feira semanal de generos alimentícios e de todos os productos do municipio, a melhora a extensão comarca de S. João, assegura-lhe um futuro prospero, tanto mais se for prolongada até á vizinhança Conde, d'ahi começando a bem estar de todo o sertão da provincia.

A villa já possui bons estabelecimentos commerciaes, sendo o principal o capitão Laurêncio Bezerra de Albuquerque, abastado negociante e proprietario, que pelo acatamento tem concedido para o aumento da localidade, construindo diversas casas, entre as quaes a excellenti obração que lhe serve de

confortavel residencia. Segue-se a loja de fundados do sr. Pedro de Farias e outros estabelecimentos commerciaes, mercendo tambem menção especial o do sr. André Porfirio Delgado, joven de uma actividade e goño commercial notavel que estando as suas transacções até as villas de Patos e Teixeira.

Para celebração do culto divino existe somente a capella do cemiterio, situado em condições ante-higienicas por estar ao nascente e quasi dentro da villa. Achase por em principio um bonito templo graças á iniciativa e esforços do benemerito P. Manoel Ubaldo da Costa Ramos, que lá residiu até principios do corrente anno, quando foi nomeado vigario da freguezia de Alagôa do Monteiro.

O lugar escolhido para edificação não podia ser mais apropriado: é elevado, havendo espaço para uma grande praça na frente. Está a igreja collocada sobre uma pedreira de granito que para ser nivelada demandou penoso trabalho. A base do edificio é portanto a mais solida possível e suas paredes exteriores já se acham em altura de dois á tres andalizes, achando-se na mesma altura as fortes columnas que dividem a nave dos arredores lateraes.

A igreja tem cerca de 85 palmos de frente com 100 de fundo e ficará um magostoso templo, digno da prospera villa, e um titulo honroso da passagem do Rym.º vigario Costa Ramos por ella, onde é tão estimado.

O nome — Batalhão — applicado a uma villa, parece não soar bem, pode-se dizer mesmo que é extravagante: E para desajar que elle seja trocado por outro mais euphónico.

A tradição historica no lenda deste nome, segundo me informaram, é a seguinte:

No principio do seculo passado, nas entradas que ligavam dois capitães-mores para conquista do sertão, succedeu que os indios Cariry se reunissem, atacando um delles que se achava acampado com o seu batalhão nas proximidades de uma lagga. Depois de tres dias de cerco, em que sustentou continuados combates com centenas de selvagens, foi socorrido por seu collega, o capitão moço Theodorico de Oliveira Leda, e unidos derrotaram os inimigos que fugiram para Planço.

A lagga recebeu por isto o nome de *Batalhão*, para indicar talvez o lugar onde houve uma grande batalha.

Nesse municipio e nos outros da extensa comarca de S. João, assim como na do Monteiro, foi grande a mortandade de gado, occasionada pela secca do anno passado para este.

Tarde e com grandes trovoadas principiou a estação invernosca, sendo notavel uma chuva de pedras acompanhada de vento fortissimo, que motivou enorme cheia no rio, causando grande prejuizo na criação munda.

A semelhança tempestade, que mais ou menos forte cahiu sobre todo Cariry, succederam mezes de um sol abrasador, de modo que as layunas plantadas, nascendo com o maior vigor e do mesmo modo crescendo em quanto a terra conservou frescura, estavam definhadas.

Por vezes tive occasião de ver e experimentar os effeitos da secca que está devastando o sertão. Da fazenda Pendorcia em diante as pastagens para os gados são mecos abundantes, e as layunas, ultimo recurso do pobre povo sertanejo, estavam a perder-se, se não chovesse logo.

Nessas eriticas circumstancias, o creador e o agricultor sertanejo todos os dias consultam o ceo no occaso do sol. Se vem uma nuvem carregada que ocupe o horizonte, á que chamam *barra*, ficam-na com o maior interesse e d'ahi nasce uma esperança, juintas vezes já, se della apparece o sulco de fogo de qualquer longiquo relampago.

Calculam com maior exactidão o lugar que se achá debaixo daquela nuvem, sondam todo firmamento; hollam á respeito da posição do "ca-reiro de S. Thiago", exami-

nam se está limpido ou *carregado* e concluem, uns alimentando esperanças e outros desenganados de chuvas.

O meu distincto companheiro de viagem, o dr. Rabello, diante de tão triste espectáculo, vendo a miseria prestes a cahir sobre aquella população, informado de que grupos de retirantes, famintos e áridos já partiam do alto sertão, procurando o littoral, não podia ser indifferente e por vezes dizia:

— O sertanejo vive em constante luta com a natureza.

"Nada mais exacto. E' nessa luta desigual que o governo devia intervir com o seu potente braço para sustentar o homem que a natureza inclemente procura esmagar.

Infelizmente assim não succede.

(Continúa)

MATERIAES HISTORICAS E GEOGRAPHICAS

Continuación do n.º 20.

Synopsis das sesmarias.

Curimatã
Rx. Secco.

Governo de Antonio Velho Coelho.

Alferees Pedro Coelho de Sousa, morador nesta capitania, tendo feito serviço á S. M. nesta dita capitania, não possui terras, onde possa crear os seus gados; e porque no riacho Secco que desagua no Curimatã-mirim ha terras capazes para crear seus gados, cujo riacho Secco flui no Curimatã-Grande para a parte do norte, requeria tres legoas de comprido e meia de largo, meia para cada banda, começando esta na boca do dito riacho Secco, donde sahe a picada, que vai do Curimatã-Grande, para os campos de *Tacima*, até se encher das ditas tres legoas de comprido e meia de largo para cada banda.

Fez-se a concessão na forma requerida aos 3 de Novembro de 1717.

Quintanarés.

Governo de Antonio Velho Coelho.

D. Izabel da Camara e Albuquerque, tendo seus gados de criação e não tendo terras bastantes para o poder fazer, e porque tem descoberto algumas do sertão do Quintanarés desta capitania, tem descoberto um riacho, a que chamão *peço dos lagobas*, o qual corre de sul para norte e dista do rio *Quintanarés* para parte do ponete trez legoas pouco mais ou menos e nelle ha terras capazes de crear gados, sem que fossem d'altra pessoa alguma; por isto, pediu tres legoas de terras de sesmaria em o dito riacho, chamado do *peço dos lagobas*, começando do dito *peço dos lagobas*, meia legoa pelo dito rio acima e duas legoas e meia do dito *peço dos lagobas* pelo dito rio abaixo, com uma legoa de largo, ficando-lhe o dito rio em meio das ditas tres legoas de terra de comprido e uma de largo.

Fez-se a concessão requerida nos 5 de Agosto de 1717.

(Continúa.)

ECONOMIA DOMESTICA.

Conservação da carne.

E' costume geralmente nas cozinhas salgar a carne, quando esta tem de se empregar um dia ou mesmo algumas horas depois, o que a torna escureta, dura e com um sabor algum tanto modificado.

Obsta-se a estes inconvenientes usando da seguinte mistura:

Sal das cozinhas 300 gr.
Nitro 4,5 0
Assucar 50 0
Água a favor 1.500 0

Resolve-se e immerge-se a carne nesta solução fria e assim se conserva perfeitamente até o momento de se fazer uso; e não occasiona modificação no sabor, nem a enlurece.

reservas a dito respeito, e por vezes comram a realizar a combinação.

E' assim que, em dias do anno passado, elles que continuavam a fazer no periodo o Conservador as publicações injurias contra minha individualidade, remettersam-me uma dellas sobre envelope subscripto por dito Clementino, como consta do termo de verificação.

Além disto, nas sessões do jury, procuravam elles interromper-me e perturbar-me por todas as formas: diante de minha reputação moderada reuniam-se á porta do tribunal, com o grupo que a companhia, atirando dito Clementino os maiores improperios, na intenção sem duvida de ser repellido por mim, ou alguém que procurasse garanti-me e dar-se uma pertubação da ordem entre nós no tribunal. Abortados estes planos pela minha prudencia e de outros, julgaram necessario a presença de um commandante de desatamento capaz de actos mais positivos e pessoais, e fizeram dentro em pouco tempo exercer dito cargo nesta cidade tres cadetes que foram rapidamente substituidos, sem duvida por não se quererem prestar a realização de taes planos.

Ultimamente, de tal modo se tem excedido a força publica, que não dividaram desacatar-me em plena rua aquelles que a dirigem e commandam.

Passou-se o facto a que me refiro do modo seguinte.

Atravessava eu ao acaso a praça da Independencia, no sabbado ultimo, dia de feira, quando notei uma forte discussão, que tinha lugar entre um soldado e um italiano, que expunha á venda quinquillarias e outros objectos de seu negocio; pretendia o primeiro revistar as mercadorias do segundo para tomar-lhe uma pistola, que o italiano negava possuir.

Nesta occasião chega o cadete Rozas, montado a cavallo; com tal impeto deitou sobre mim o animal em que vinha, que me teria pisado se não houvera em recuo.

Fazendo notar ao cadete sua imprudencia, vi-me por elle desrespeitado; o que forcou-me a dar-lhe voz de prisão; depois do que pareceu conter-se.

Algumas pessoas qualificadas desta cidade, como os des. Joaquim Xavier de Moraes Andrade e José da Cunha Rabello, pharmaceuticos Ildelfonso Augusto de Oliveira Azevedo e Dionizio Afonso Denini e muitos outros já se achavam á montado, quando appareceu o juiz municipal, dr. Alfredo Decadato de Andrade Espinola, o-o professor publico, Clementino Gomes Procópio, que animaram o cadete e alguns outros soldados a continuar em seus excessos contra minha pessoa; alguns n'issoes vieram ao meu encontro com ameaças, repellido-os, porém, aquelles cidadãos que comigo se achavam.

Acalmado por instantes o tumulto, retirei-me em companhia do boticario Dionizio Denini, ouvindo contar depois que a foga escapára muito dos feirantes.

E' obvio, pois, que foi a policia a unica provocadora, auxiliada pelo juiz municipal, dr. Espinola, convidado a acrescentar, segundo fui informado, que o delegado de policia, coronel Alexandrino Cavaleante de Albuquerque, que estava presente, a tudo assistiu impassivel.

Não posso affirmar que todo esse movimento tenha sido combinado; mas circumstancias locais não parecem tornar infundada semelhante supposição.

Ja desde muito era repellido nesta cidade que se projectava um desacato á minha pessoa, afim de provar ao governo imperial a minha incompatibilidade nesta comarca e acatado desacato a menção promettida pelo chefe do partido conservador nella comarca, dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques.

O Juiz de Direito, Austerliano Correia de Castro.

A' PEDIDOS

Juiz de Direito de Campina Grande, 14 de Maio de 1889.

Ill.º Sr.ª.

Respondendo ao pedido de informações, que V. S.ª verbalmente fez-me, a proposito dos ultimos acontecimentos que se doram nesta cidade, tenho a dizer o seguinte.

A peçcia, á cuja frente se acha o cadete Francisco Rozas do Rego Vasconcellos, tem sido nesta comarca a causa directa de varios disturbios e attentados praticados contra a liberdade do cidadão.

Esses disturbios e attentados, quasi diariamente denuncia a imprensa, que não tem cessado de reclamar providencias sobre o assumpto; eu mesmo já fiz notar á S. Ex.ª o presidente da provincia, até em presença de V. S.ª, que semelhante estado de coisas irregular não podia continuar sem grave risco da tranquillidade publica.

Ultimamente, de tal modo se tem excedido a força publica, que não dividaram desacatar-me em plena rua aquelles que a dirigem e commandam.

Passou-se o facto a que me refiro do modo seguinte.

Atravessava eu ao acaso a praça da Independencia, no sabbado ultimo, dia de feira, quando notei uma forte discussão, que tinha lugar entre um soldado e um italiano, que expunha á venda quinquillarias e outros objectos de seu negocio; pretendia o primeiro revistar as mercadorias do segundo para tomar-lhe uma pistola, que o italiano negava possuir.

Nesta occasião chega o cadete Rozas, montado a cavallo; com tal impeto deitou sobre mim o animal em que vinha, que me teria pisado se não houvera em recuo.

Fazendo notar ao cadete sua imprudencia, vi-me por elle desrespeitado; o que forcou-me a dar-lhe voz de prisão; depois do que pareceu conter-se.

Algumas pessoas qualificadas desta cidade, como os des. Joaquim Xavier de Moraes Andrade e José da Cunha Rabello, pharmaceuticos Ildelfonso Augusto de Oliveira Azevedo e Dionizio Afonso Denini e muitos outros já se achavam á montado, quando appareceu o juiz municipal, dr. Alfredo Decadato de Andrade Espinola, o-o professor publico, Clementino Gomes Procópio, que animaram o cadete e alguns outros soldados a continuar em seus excessos contra minha pessoa; alguns n'issoes vieram ao meu encontro com ameaças, repellido-os, porém, aquelles cidadãos que comigo se achavam.

Acalmado por instantes o tumulto, retirei-me em companhia do boticario Dionizio Denini, ouvindo contar depois que a foga escapára muito dos feirantes.

E' obvio, pois, que foi a policia a unica provocadora, auxiliada pelo juiz municipal, dr. Espinola, convidado a acrescentar, segundo fui informado, que o delegado de policia, coronel Alexandrino Cavaleante de Albuquerque, que estava presente, a tudo assistiu impassivel.

Não posso affirmar que todo esse movimento tenha sido combinado; mas circumstancias locais não parecem tornar infundada semelhante supposição.

Ja desde muito era repellido nesta cidade que se projectava um desacato á minha pessoa, afim de provar ao governo imperial a minha incompatibilidade nesta comarca e acatado desacato a menção promettida pelo chefe do partido conservador nella comarca, dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques.

O Juiz de Direito, Austerliano Correia de Castro.

Freguezia da Barra de Natuba.

Isolada e esquecida, como se acha esta freguezia, ainda os factos mais importantes que nella se dão não têm merecido a attenção das autoridades superiores, perante as quaes tem o po-

reservas a dito respeito, e por vezes comram a realizar a combinação.

E' assim que, em dias do anno passado, elles que continuavam a fazer no periodo o Conservador as publicações injurias contra minha individualidade, remettersam-me uma dellas sobre envelope subscripto por dito Clementino, como consta do termo de verificação.

Além disto, nas sessões do jury, procuravam elles interromper-me e perturbar-me por todas as formas: diante de minha reputação moderada reuniam-se á porta do tribunal, com o grupo que a companhia, atirando dito Clementino os maiores improperios, na intenção sem duvida de ser repellido por mim, ou alguém que procurasse garanti-me e dar-se uma pertubação da ordem entre nós no tribunal. Abortados estes planos pela minha prudencia e de outros, julgaram necessario a presença de um commandante de desatamento capaz de actos mais positivos e pessoais, e fizeram dentro em pouco tempo exercer dito cargo nesta cidade tres cadetes que foram rapidamente substituidos, sem duvida por não se quererem prestar a realização de taes planos.

Ultimamente, de tal modo se tem excedido a força publica, que não dividaram desacatar-me em plena rua aquelles que a dirigem e commandam.

Passou-se o facto a que me refiro do modo seguinte.

Atravessava eu ao acaso a praça da Independencia, no sabbado ultimo, dia de feira, quando notei uma forte discussão, que tinha lugar entre um soldado e um italiano, que expunha á venda quinquillarias e outros objectos de seu negocio; pretendia o primeiro revistar as mercadorias do segundo para tomar-lhe uma pistola, que o italiano negava possuir.

Nesta occasião chega o cadete Rozas, montado a cavallo; com tal impeto deitou sobre mim o animal em que vinha, que me teria pisado se não houvera em recuo.

Fazendo notar ao cadete sua imprudencia, vi-me por elle desrespeitado; o que forcou-me a dar-lhe voz de prisão; depois do que pareceu conter-se.

Algumas pessoas qualificadas desta cidade, como os des. Joaquim Xavier de Moraes Andrade e José da Cunha Rabello, pharmaceuticos Ildelfonso Augusto de Oliveira Azevedo e Dionizio Afonso Denini e muitos outros já se achavam á montado, quando appareceu o juiz municipal, dr. Alfredo Decadato de Andrade Espinola, o-o professor publico, Clementino Gomes Procópio, que animaram o cadete e alguns outros soldados a continuar em seus excessos contra minha pessoa; alguns n'issoes vieram ao meu encontro com ameaças, repellido-os, porém, aquelles cidadãos que comigo se achavam.

Acalmado por instantes o tumulto, retirei-me em companhia do boticario Dionizio Denini, ouvindo contar depois que a foga escapára muito dos feirantes.

E' obvio, pois, que foi a policia a unica provocadora, auxiliada pelo juiz municipal, dr. Espinola, convidado a acrescentar, segundo fui informado, que o delegado de policia, coronel Alexandrino Cavaleante de Albuquerque, que estava presente, a tudo assistiu impassivel.

Não posso affirmar que todo esse movimento tenha sido combinado; mas circumstancias locais não parecem tornar infundada semelhante supposição.

Ja desde muito era repellido nesta cidade que se projectava um desacato á minha pessoa, afim de provar ao governo imperial a minha incompatibilidade nesta comarca e acatado desacato a menção promettida pelo chefe do partido conservador nella comarca, dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques.

O Juiz de Direito, Austerliano Correia de Castro.

reservas a dito respeito, e por vezes comram a realizar a combinação.

E' assim que, em dias do anno passado, elles que continuavam a fazer no periodo o Conservador as publicações injurias contra minha individualidade, remettersam-me uma dellas sobre envelope subscripto por dito Clementino, como consta do termo de verificação.

Além disto, nas sessões do jury, procuravam elles interromper-me e perturbar-me por todas as formas: diante de minha reputação moderada reuniam-se á porta do tribunal, com o grupo que a companhia, atirando dito Clementino os maiores improperios, na intenção sem duvida de ser repellido por mim, ou alguém que procurasse garanti-me e dar-se uma pertubação da ordem entre nós no tribunal. Abortados estes planos pela minha prudencia e de outros, julgaram necessario a presença de um commandante de desatamento capaz de actos mais positivos e pessoais, e fizeram dentro em pouco tempo exercer dito cargo nesta cidade tres cadetes que foram rapidamente substituidos, sem duvida por não se quererem prestar a realização de taes planos.

Ultimamente, de tal modo se tem excedido a força publica, que não dividaram desacatar-me em plena rua aquelles que a dirigem e commandam.

Passou-se o facto a que me refiro do modo seguinte.

Atravessava eu ao acaso a praça da Independencia, no sabbado ultimo, dia de feira, quando notei uma forte discussão, que tinha lugar entre um soldado e um italiano, que expunha á venda quinquillarias e outros objectos de seu negocio; pretendia o primeiro revistar as mercadorias do segundo para tomar-lhe uma pistola, que o italiano negava possuir.

Nesta occasião chega o cadete Rozas, montado a cavallo; com tal impeto deitou sobre mim o animal em que vinha, que me teria pisado se não houvera em recuo.

Fazendo notar ao cadete sua imprudencia, vi-me por elle desrespeitado; o que forcou-me a dar-lhe voz de prisão; depois do que pareceu conter-se.

Algumas pessoas qualificadas desta cidade, como os des. Joaquim Xavier de Moraes Andrade e José da Cunha Rabello, pharmaceuticos Ildelfonso Augusto de Oliveira Azevedo e Dionizio Afonso Denini e muitos outros já se achavam á montado, quando appareceu o juiz municipal, dr. Alfredo Decadato de Andrade Espinola, o-o professor publico, Clementino Gomes Procópio, que animaram o cadete e alguns outros soldados a continuar em seus excessos contra minha pessoa; alguns n'issoes vieram ao meu encontro com ameaças, repellido-os, porém, aquelles cidadãos que comigo se achavam.

Acalmado por instantes o tumulto, retirei-me em companhia do boticario Dionizio Denini, ouvindo contar depois que a foga escapára muito dos feirantes.

E' obvio, pois, que foi a policia a unica provocadora, auxiliada pelo juiz municipal, dr. Espinola, convidado a acrescentar, segundo fui informado, que o delegado de policia, coronel Alexandrino Cavaleante de Albuquerque, que estava presente, a tudo assistiu impassivel.

Não posso affirmar que todo esse movimento tenha sido combinado; mas circumstancias locais não parecem tornar infundada semelhante supposição.

Ja desde muito era repellido nesta cidade que se projectava um desacato á minha pessoa, afim de provar ao governo imperial a minha incompatibilidade nesta comarca e acatado desacato a menção promettida pelo chefe do partido conservador nella comarca, dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques.

O Juiz de Direito, Austerliano Correia de Castro.

GAZETILHA

Estados Unidos—E' culminante a posição que os Estados Unidos occupam no mundo. O seu territorio abrangge um vasto continente...

«Contem os Estados Unidos uma população de 62 milhões de habitantes, todás pessoas livres, que augmentam o seu numero á razão de dois milhões annualmente...

«Possuem 250 mil milhas de estradas de ferro; 230 mil milhas de linhas telegraphicas; 25 mil milhas de costa oceânica e lacustre...

«Os titulos do governo americano são cotados a 25 por cento de premio. O thesouro nacional regorgita de dinheiro e não se sabe o que fazer do excesso sempre crescente das receitas...

«O juro da dívida publica é de 95 milhões de dollars annualmente e as despesas totaes com a manutenção do exercito e da armada elevam-se a 150 milhões por anno...

«Pode calcular-se que dentro de um seculo a riqueza dos Estados Unidos sera maior que a de toda Europa e que dentro de dous seculos teremos 500 milhões de habitantes...

«Pode calcular-se que dentro de um seculo a riqueza dos Estados Unidos sera maior que a de toda Europa e que dentro de dous seculos teremos 500 milhões de habitantes...

A estes dados, orgulhosamente produzidos pelo orador americano, adduziremos nós os seguintes.

Na Republica existem 53,324 repartições postaes (isto é, mais do que em todas as nações da Europa, excetada a Alemanha, que não conta senão 17,000)...

CHEGADA—Acha-se nesta cidade, vindo da capital de Pernambuco, o sr. Fernando Bezerra Cavalcante de Albuquerque...

—Acha-se tambem nesta cidade, onde chegou hontem, o sr. Ylberto Alves, Sr. Jo. negociante de joias morador na cidade do Recife...

HOSPEDARIA—Acha-se estabelecida na cidade de Timbuctua uma casa destinada a hospedagem de passageiros, que procuram a cidade do Recife...

sa para elles, criados, cavallos, etc. Esta hospedaria é na entrada da cidade, dirigida por nosso amigo, o elector José Quirino Pereira Filho...

GAZETA DO SERTÃO—A grande affluencia de materia nos obrigou a deixar de publicar varios escriptos que deviam ter apparecido no numero anterior deste periodico...

Pedindo desculpa aos leitores de ambas essas faltas involuntarias, damos hoje como reparação uma edição extraordinaria de nossa folha.

EFFEITOS DA FOME—Informam-nos que ha poucos dias falleceram no lugar Cankim, onde limita esta comarca com a do lugar, tres filhas menores de Manoel de Sousa...

Gustavo Adolpho—Entre nós acha-se o sr. Gustavo Adolpho Cardoso Pinto, illustrado poeta brasileiro.

Praticar seu nome e lembrar uma grande dor, dessas que o coração humano não comprehende, mas que explica a lei inexoravel da fatalidade.

O proprio poeta o disse: «Senhor, ha um poder occulto no Universo que faz a treva, a luz, o prospero, o adverso...

«E como existe a lei tambem por que Os corpos, ha o destino e o mal que não Qual se evita um abysmo á margem...

Pois um desses fataes na vida foi o meu Que ao rochedo eternal das dores me «prendeu»...

Agradecemos a visita com que nos distinguio e bem assim o nitido volume de versos que nos offereceu, «Cantos do Desterro»...

AVISOS

MANOEL FERREIRA DE MELLO

Manoel Ferreira de Mello, avisa ao publico desta cidade, das comarcas vizinhas e de todo o sertão, que acaba de montar uma grande padaria...

Campina Grande, 26 de Abril de 1889.

Manoel Ferreira de Mello.

LOJA da ESTRELLA de JOÃO DA SILVA PEREIRA N.º 83 PRAÇA DA INDEPENDENCIA

Neste bem montado e arealado estabelecimento encontra-se um grande sortimento de fazendas de todos os procedencias, que se vendem a preços modicos e a perfeito gosto dos freguezes.

GRANDE NOVIDADE!!

FAZENDAS

-- Pelos custos legitimos do Recife --

O proprietario da bem acreditada -- CIZA AMERICANA -- acaba de chegar do Recife com esplendido e variadissimo sortimento de Fazendas modernas

Fitas--sortimento em cores, Bicos -- brancos e de cores, Plissé, Bordados & c.

Fazendas de linho para vestidos, Alpacas de cores e Mirinó, promettendo vender tudo a preços barattissimos.

Chitas boas até de 240 rs. Riscadinhos até de 240 rs. Mirinós de 320 rs.

Fazendas de fantasias e fustões de 240 rs. Cachemiras de cores para vestidos, gosto moderno 320 rs.

Sitins de quadrinho 1\$000. Em fim; são preços tão commodos que só se vendo acreditada.

Na mesma casa tem um grande deposito de fumo e aguardente, que tambem vende barato.

Campina-Grande, 2 de Abril de 1889.

Propriedades á venda.

Vende-se, por preços commodos, e a pagamentos, as seguintes propriedades:

Vista Bella do Tauá, sita no termo de Cabaceiras, provincia da Parahyba do Norte, á uma legua de distancia da villa, á margem dos rios Tapera e Parahyba.

Riacho Grande, sita no mesmo termo e mesma provincia, a oito leguas da villa, limitando-se com a provincia de Pernambuco, comarca de Taquaritinga, na distancia de seis leguas.

Ambas com casas de morada, bons rçados, cercados, açudes, aguas nativas e excellentes pastos de criar.

Quem as quizer comprar pode dirigir-se, na villa de Cabaceiras, a Ter-tuliano d'Albuquerque Lial, na cidade de Taquaritinga, ao tenente-coronel Jovino Limeira Diniz.

Serra Redonda

O abaixo assignado estabelecido com loja de fazendas, e compra de algodão, no lugar Serra Redonda do Termo do In-gá, desta Provincia, declara que até á data da presente declaração, nada de-ve a pessoa alguma.

Outrosim; pede a todos os Senrs. devedores, queirão vir ou mandar saldar seus debitos, certos de que se não fizerem até o dia 30 do mez proximo, procederá a cobrança judicialmente.

Serra Redonda, 17 de Março de 1889.

Valentim Antonio Pereira Viayre.

Bellastro.

Furto.

No dia 9 de Abril p. passado no lugar Lougia, suburbios desta cidade, foi furtado um rebanho composto de vinte ovelhas, sendo duas com chocalhos e de quatro carneiros inteiros, todos com os seguintes signaes nas orelhas:-- al-gunhas, com--mossa e ponta branca em uma orelha, e na outra--baraco rucha-do simplesmente ou com mosca por bai-xo; signaes estes da propriedade do a-baixo assignado e de um seu filho.

Quem der noticia exacta de dito re-banho será bem recompensado.

Campina, 4 de Maio de 1889.

Joaquim Antonio de Sampaio.

Typ: DA «GAZETA DO SERTÃO»

reclamado; é por isto que venho á imprensa trazer ao conhecimento do publico o facto criminoso, que tem cau-sado o maior escandalo, praticado pelo vigario encomendado desta fregue-zia, padre Marcellino Rogerio dos Santos Freire, em luta com as pessoas mais notaveis pelo seu reprovado pro-cedimento.

Não quero fazer allegações; venho somente offerecer provas; e para ellas chamo a attenção do publico. Agua-Paba, 12 de Abril de 1889. M. P. Couto.

Inquirição.

1.ª testemunha. Joaquim Angelo de Arru-da Lyra, sendo inquirida sobre o conteúdo da petição disse: que sabe de consciencia pro-pria que o padre Marcellino no anno de 1884 para 1885 rifou nesta povoação uma burra mular, um burro, um poltro, um relógio des-concertado, uma sella e quatro carneiros, recebendo disso um conto de reis, deixando de entregar o poltro e os quatro carneiros o que os objectos rifados não valiam mais de 240\$, e isto sabe por ter comprado bilhe-tes e assistido á loteria.

2.ª testemunha. José Vieira dos Santos, sendo inquirida sobre o conteúdo da petição, disse que sabe de sciencia propria que no anno de 1884 para 1885 o padre Marcellino Ro-gério dos Santos Freire, vigario desta fregueza, rifou em loteria os objectos constan-tes da denuncia, isto é, uma burra, um bur-ro, um relógio, um poltro, uma sella e qua-tro carneiros, como se vê dos bilhetes jun-tos, que fez vender e distribuir em numero de quinhentos a 2\$000, recebendo um conto de reis de seu producto, não entregando os carneiros e poltro prometidos nas sortes, por não ter apparecido quem os reclamas-se. Disse mais a testemunha que sabe de sciencia propria que, réo, ha poucos tempos digó, que o réo é capaz deste facto por ja tirado materias pertencentes a Igreja para fazer a casa de sua morada; que os objectos por elle rifados não valiam mais de 240\$.

3.ª testemunha. Manoel de Sousa Rodri-gues Araújo, sendo inquirida sobre o conteú-do da petição disse; que sabe de sciencia propria que no anno de 1884 á 1885 o padre Marcellino, vigario desta freguezia, rifou em loteria os objectos constantes da denuncia, sendo uma burra, um burro, um relógio, u-ma sella, um poltro e quatro carneiros, em quinhentos bilhetes que fez vender a 2\$000, recebendo disso um conto de reis de seu pro-ducto e não entregou alguns dos carneiros, e nem o poltro sahidos nas sortes. Disse mais a testemunha que sabe que o réo ha pou-co tempo vendeu o poltro por 400\$000 a Fran-cisco de Barros Passos, sabendo mais, que os objectos rifados não valiam 300\$.

Relatorio.

Constando-me da denuncia e dos depoí-mentos das testemunhas que o réo, padre Marcellino Rogerio dos Santos Freire, em di-as do anno de 1884 a 1885, rifou em loteria prohibida, dec. cit. na pie. de denuncia, os objectos constantes da mesma, usando do ar-tificio fraudulento de 500 bilhetes, que fez vender a 2\$, recebendo disto um conto de reis, quando alias os ditos objectos só valiam 300 verificando-se assim a lesão enorme, alem de ter o mesmo réo se negado a entregar a quem de direito pertencesse diversos objectos pro-mettidos em sorte e como esteja este facto ca-pitulado no art. 264, § 4.º do cod. crim. e art. 21 § 3.º da lei de 20 de Setembro de 1871, sug-eito a acção publica, mando que o escrivão sem perda de tempo faça remessa destes au-tos ao dr. promotor publico da comarca, por intermedio do dr. juiz municipal do termo, na forma da lei e apresento como testemunhas as pessoas offerecidas na denuncia á fl. que ain-da não foram inquiridas.

Façam-se as devidas communicações ao dr. juiz de direito e ao delegado de policia. Barra de Natuba, 2º de Abril de 1889. José Ellippe de Vaz eellos.